

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO**

RESOLUÇÃO Nº 433 /96

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES,**

CONSIDERANDO a vinculação do Município de Paty do Alferes à Comarca de Miguel Pereira, conforme o disposto na Lei Estadual nº 2317. De 22.09.94;

CONSIDERANDO a maior proximidade do Município de Paty do Alferes ao de Miguel Pereira, o que em muito facilitaria o acasso dos eleitores ao serviço eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferida a competência eleitoral sobre o Município de Paty do Alferes, da 41ª Zona Eleitoral-Vassouras, para a 48ª Zona Eleitoral-Miguel Pereira.

Artigo 2º - A presente Resolução será enviada ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, para homologação.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1996.

**Des. ANTONIO CARLOS AMORIM
Presidente**

**Des. ENÉAS MACHADO COTTA
Vice-Presidente**

**Juiz PAULO CÉSAR SALOMÃO
Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz PAULO GUSTAVO REBELLO HORTA

Juiz PAULO FREITAS BARATA

Juiz JOSÉ ANTÔNIO VELASCO FICHTNER

Juiz JOÃO MESTIERI

**ALCIDES MARTINS
Procurador Regional Eleitoral Substituto**

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16/04/96)